



Prefeitura de
Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 041/2020.

Aracoiaba/CE, 10 de novembro de 2020.

REGIME DE URGÊNCIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar à Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor R\$ **213.407,00** (Duzentos e treze mil, quatrocentos e sete reais), destinado à operacionalização dos objetivos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Aracoiaba.

A pandemia decorrente da Covid-19 está sendo considerada como um dos grandes desafios de uma geração em termos mundiais. Em resposta a este desafio, o Poder Público tem elaborado ações, não somente no âmbito de assistência a saúde, mas também na seara da assistência social e da economia, visando minimizar os impactos negativos nesses setores.

Nesse contexto, não podemos olvidar que a cultura tem sido um dos setores mais impactados com a crise gerada pelo novo coronavírus (Covid-19), tendo em vista que os trabalhadores e trabalhadoras de cultura tiveram que parar suas atividades em decorrência do fechamento dos espaços artísticos e culturais da cidade, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 35.510 de 16 de março de 2020, e suas alterações posteriores, simetricamente, confeccionados pelo Município de Aracoiaba.

Assim, certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, visando à regularização e devida autorização desta Casa Legislativa aos comandos constitucionais e legais, esperamos que o presente Projeto de abertura a Crédito Adicional Especial, seja apreciado pelos Nobres Edis e aprovado na forma regimental e legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita-se o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando-se, desde logo, que sejam estendidos os agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 011/2020, de 10 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 255.756,50 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 255.756,50 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado à operacionalização dos objetivos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município, com vistas a prestar apoio financeiro aos trabalhadores e coletivos da área de cultura, com à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, conforme discriminado abaixo:

14 01 13 392 0030 2.098 - Fomento de Projetos de Iniciativa de Artistas, Coletivos e Trabalhadores da Cultura		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		55.500,00
Fonte de Recurso: 1940000000		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		57.000,00
Fonte de Recurso: 1940000000		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		100.907,00
Fonte de Recurso: 1940000000		
TOTAL GERAL		213.407,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

10 01 15 451 0012 2.067 - Recuperação de Vias em Pedra Tosca e Asfáltica		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000 Recurso Ordinário		148.407,00
10 01 15 452 0015 2.068 - Funcionamento do DEMUTRAN		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000 Recurso Ordinário		65.000,00
TOTAL GERAL		213.407,00



Prefeitura de
Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE GABINETE

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º,§ 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA (CE), em 10 de novembro de 2020.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA

Prefeito Municipal